ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.806 de 19 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade, e imissão na posse da área **LOTE LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 4907, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA – PA,** no perímetro formado pelas **, Rua São Francisco, Rua Turmalina, Passagem Santa Lúcia e Nº552**, de formato irregular, abrangendo uma área de **3.738,63 m²** (três mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 248,78 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de desapropriação do referido Lote para que ali seja construído uma Escola Municipal para atender as policitas públicas voltadas a Educação da população do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 19 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO Nº490.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA **UF: PA**

Bairro: 40 HORAS **Área: 3.738,63m²**

Perímetro: 248,78m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O **Lote de terreno denominado LOTE URBANO NO 40 HORAS"** localizado na **RUA SÃO FRANCISCO, Nº490.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas **, Rua São Francisco, Rua Turmalina, Passagem Santa Lúcia e Nº552**, de formato irregular, abrangendo uma área de **3.738,63 m²** (três mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 248,78 m.

Para quem da Rua São Francisco olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **786.461,1798** NY: **9.851.398,8815**), no azimute de **343°42'54"** com uma distância de **49,97 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **786.447,1669** NY: **9.851.446,8488**), confrontando com **Rua São Francisco**, daí deflete à direita no azimute de **75°00'11"** com uma distância de **76,02 m** do lado esquerdo até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **786.520,6000** NY: **9.851.466,5208**), confrontando com **Rua Turmalina**, daí deflete à direita no azimute de **169°44'05"** com uma distância de **52,17 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **786.529,8970** NY: **9.851.415,1850**), confrontando com **Passagem Santa Lúcia**, daí deflete à direita no azimute de **256°39'11"** com uma distância de **70,62 m** do lado direito até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **786.461,1798** NY: **9.851.398,8815**), confrontando com **Nº552**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

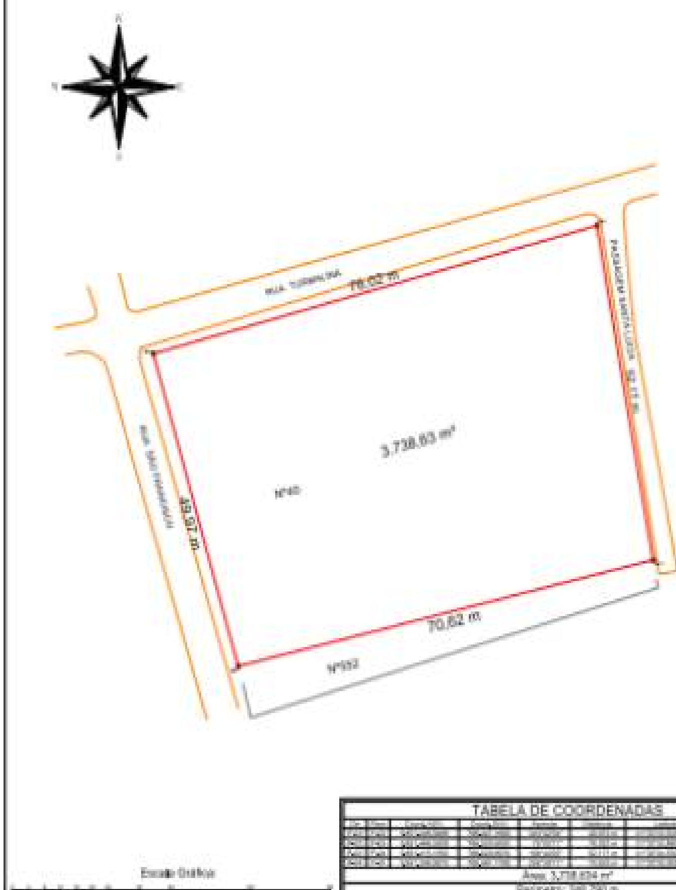

TABELA DE COORDENADAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Área: 3.738,634 m²

Perímetro: 248,790 m

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado			Folha: 01
Endereço: Rua São Francisco, Nº490.		Imóvel: Lote Urbano	
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: 40 horas	Cep: 67120-370	

Proprietários:

Área Total: 3.738,63m²	Escala: 1 / 800
Perímetro: 248,79m	Data:

CONVENÇÕES
- Vértices Tipo P
- POLIGONAL LEVANTADA
- CONFRONTANTES
- LOUGRADORO

PREFEITURA ANANINDEUA É TRABALHO

Proprietário do Imóvel:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Técnico:

gov.br Documento assinado digitalmente ADALBERTO LIMA DE FREITAS

Adalberto Lima de Freitas
Técnico em Geodésia e Cartografia CFT/CRT: 50097518272PA
Assessor Técnico • MAT: 30132 • SEHAB/PMA